

NOTIFICAÇÃO Nº.:72760/CONJUR/2015

À

JOAO SERRA ALVARENGA NETO- Fazenda Tropical
End: Br 230 - Rodovia Transamazônica Km 26 - Ramal do 26 - 15 km a Sede da Fazenda
CEP: 68.630-000 Vitória do Xingu-PA

Pelo presente instrumento, fica JOAO SERRA ALVARENGA NETO-FAZENDA TROPICAL, CPF nº 135.237.676-87, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3314/2013, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 6574/2013, por estar exercendo atividade de plano de manejo florestal sustentável, sem autorização do Órgão Ambiental, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 9364/2013, nos termos que dispõe o art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.000 UPFs, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 832923**NOTIFICAÇÃO Nº.: 72711/CONJUR/2015**

À

RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRITO
End: AV. CRISTO REI S/N, BAIRRO: INDUSTRIAL
CEP:68590-000 Jacundá-PA

Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRITO CPF Nº 655.665.132-04, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 22281/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 4411/2011, por estar exercendo atividade de indústria madeireira, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6614/2012, nos termos que dispõe o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98, as condutas discriminadas no art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/95, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 3.000 UPFs, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 I; 122 I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 832925

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2008

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2015, referente ao Contrato nº 042/2008, celebrado com o Sr. CARLOS AUGUSTO DAMOUS MAGALHÃES, objeto do processo nº 2008/367878, conforme discriminação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa
18.122.1297.4534.0000	0656	3.33.90.36

Belém, 26 de maio de 2015
THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente

Protocolo 833119**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 184 DE 12 DE MAIO DE 2015**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO o Artigo nº.26 da Lei Estadual nº.5.810 de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº.2015/165412;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento para estudo ou missão de qualquer natureza, da servidora Soraya Tatiana Macedo Alves, matrícula nº.54186246, ocupante do cargo de Técnica em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Gestão da Biodiversidade deste Instituto, no período de 13/05/2015 à 11/07/2015, com vencimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 833099**PORTARIA Nº. 243 DE 19 DE MAIO DE 2015**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora Maria Alice Monteiro Cardoso, matrícula nº. 55590007, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotada no Controle Interno, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/04/2015 à 21/05/2015, conforme processo nº. 2015/199838, de acordo com Art. 85 e Art. 86 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 833112

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº. 900/2015-SEGUP
BELÉM-PA, 26 DE MAIO DE 2015.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Cláudio Jorge da Costa Lima, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O Contrato n.º 005/2012-CMG, celebrado com a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, oriundo do Processo Administrativo nº 2012/74295-CMG, na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2012, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento das aeronaves de propriedade e uso do Governo do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO: Os artigos 3º e 7º do Decreto Estadual nº 1.250, de 20 de março de 2015, por meio do qual transfere as ações executivas da Diretoria de Transporte da Casa Militar para o Grupamento Aéreo de Segurança Pública - GRAESP, bem como a indicação dos servidores designados abaixo por meio de correio eletrônico, datado de 27.03.2015;

RESOLVE: Designar os servidores MAJ. PM JOMIRES REBELO PIRES - Coordenador de Aeronaves, MF: 5755646, e na sua ausência, o CAP. BM ARMANDO SILVA DE SOUZA - Inspetor Mecânico de Aeronave II, MF: 5399807, para acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo 832973**PORTARIA Nº 899/2015-SAGA/SEGUP
BELÉM, 25 DE MAIO DE 2015.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Os artigos 81 e 83 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O Laudo Médico nº 167729A/1 expedido pela Perícia Médica da SEAD em 21 de maio de 2015.

RESOLVE: Prorrogar por 24 (vinte quatro) dias a Licença Saúde da servidora MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MIRANDA, MF nº 352101/1, Agente Administrativo, a contar de 29 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

Protocolo 832996**ERRATA****ERRATA de ERRATA de PORTARIA Nº 0349/2015-SAGA de 10.03.2015, publicado no D.O.E nº 32.845 de 12.03.2015**

Onde se Lê:

RESOLVE: I - DESIGNAR os seguintes servidores: MÁRIO JOSÉ DE AMORIM BASTOS - SEGUP; ALTEMIR NUNES PACHECO - POLICIA CIVIL; PAULO DE JESUS GARCIA REIS - CIOP; VALTER RODRIGUES DE ARAGÃO JUNIOR - DETRAN; MAURO TOSHIKI KAWAGUTHI - PRODEPA. Para sob a presidência do primeiro em comissão, avaliar o funcionamento técnico operacional dos "Kule 360" instalados no Município de Belém, devendo apresentar relatório conjunto no prazo de 20 (vinte) dias.

Leia-se:

RESOLVE: I - DESIGNAR os seguintes servidores: MÁRIO JOSÉ DE AMORIM BASTOS - SEGUP; MARIA DO PERPETUO SOCORRO RABELO PISCANÇO - POLICIA CIVIL; PAULO DE JESUS GARCIA REIS - CIOP; VALTER RODRIGUES DE ARAGÃO JUNIOR - DETRAN; MAURO TOSHIKI KAWAGUTHI - PRODEPA. Para sob a presidência do primeiro em comissão, avaliar o funcionamento técnico operacional dos "Kule 360" instalados no Município de Belém, devendo apresentar relatório conjunto no prazo de 20 (vinte) dias.

Protocolo 833202**CONTRATO****CONTRATO DE FIEL DEPOSITÁRIO - SEGUP**

Objeto: A FIEL DEPOSITÁRIA declara para todos os efeitos legais e sob as penas da lei que manterá sob sua guarda e custódia os bens móveis adquiridos por esta Secretaria, quais sejam: 76 (setenta e seis) unidades do armário de aço GRA 2/8 - 1,96X1,23X0,36 - LX - CH 26 CZ e 38 (trinta e oito) unidades do armário de cozinha 81077 ARM TRIPLIO MEDIO STAR TB BCO10 PORTA BCA 801, ambos objetos do Contrato nº 065/2014-SEGUP. Valor Total: A FIEL DEPOSITÁRIA declara que o compromisso de depósito será gratuito, isentando a DEPOSITANTE de quaisquer despesas.

Data da Assinatura: 26/05/2015

Contratado: CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA

Endereço: Av. Almirante Barroso, Mercado de São Braz, Loja 01, Bairro São Braz

Telefone: (91) 3243-0128/3229-5000

Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 833052